



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL nº 02/2015 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº **053-000634/2015**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06.215 - CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **JF LOPES NETO LANCHONETE-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.773/0001-04, com sede na no SAIS Área Especial 03 Quadra 4 Lote 05, Colégio Militar Dom Pedro II, Parte Restaurante - Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.602-900, representada por JOÃO FIRMO LOPES NETO, portador do RG nº 2.153.359 – SSP/DF e do CPF nº 461.046.154-49, na qualidade de representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 13/04/2019 até 13/04/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

João Firmo Lopes Neto  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Joao Firmo Lopes Neto, Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 11/04/2019, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=20858534)  
verificador= **20858534** código CRC= **FA5F167C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

053-000634/2015

Doc. SEI/GDF 20858534